

PORTARIA Nº 499, DE 6 DE JULHO DE 2018

Emissão de Certificados Financeiros do Tesouro, Série E, sub-série 1 – CFT-E1, para pagamento de encargos educacionais às Instituições de Ensino Superior, com recursos do Fies.

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de 8.236.894 (oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E, Sub-série 1 – CFT-E1, no valor de R\$ 31.078.567,09 (trinta e um milhões, setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos), a serem colocados em favor do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, observadas as seguintes condições:

I – Código do ativo, agente de custódia, data de emissão, data de vencimento, quantidade e valor:

TÍTULO	AGENTE DE CUSTÓDIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
HCFTEE0148	CAIXA	01/01/2018	01/01/2048	8.236.894	31.078.567,09

II - data-base: 1º de julho de 2000;

III - forma de colocação: direta, em favor do interessado;

IV - modalidade: nominativa;

V - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;

VI - valor nominal em 1º de julho de 2018: R\$ 3,773093;

VII - taxa de juros: não há;

VIII - atualização do valor nominal: mensalmente, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

IX - resgate do principal: em parcela única, na data do seu vencimento, sem prejuízo de resgate antecipado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS